



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025.

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Acadêmico** em Direito, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de quatro semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital - por meio de adendos, erratas ou retificações -, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd>.
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail selecao.ppgd@ufsm.br (sem acento e sem cedilha)

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior em Direito.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por [linhas de pesquisa](#).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas dentro da [Linha de Pesquisa](#) escolhida e conforme ordem de classificação.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) **deverão** indicar na capa do Pré-Projeto, apenas para fins de afinidade com a temática, **três** possíveis orientadores dentro da Linha de Pesquisa Selecionada (1^a, 2^a e 3^a opção).
- 4.3. A indicação dos três possíveis orientadores também deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição.
- 4.4. A atribuição das orientações é de competência da Comissão de Seleção e da Coordenação do Curso, podendo haver remanejo de vagas por orientador(a), a partir da lista de vagas publicada no Edital Geral.
- 4.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas uma das vagas ofertadas no curso de Mestrado em Direito. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última realizada.



4.6. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.6.1. Documento de identificação com foto;

4.6.2. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.6.3. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.6.4. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.6.5. Comprovante de titulação de Graduação:

4.6.6. Diploma (frente e verso) de Graduação em **Direito**; OU

4.6.7. Certificado de Conclusão de Curso de Direito emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU

4.6.8. Declaração de Conclusão de Curso de Direito emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU

4.6.9. Atestado de Provável Formando em Curso de Direito, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.6.10. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará indeferimento da inscrição, contra o qual não caberá recurso.

4.6.11. **Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

4.6.11.1. **Curriculum Vitae** no padrão Plataforma Lattes: inserir o currículo em PDF contendo todas as informações e produções descritas na Ficha de Avaliação.

4.6.11.2. **Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica:** o(a) candidato(a) deverá inserir uma via do ANEXO 3, com todas as colunas devidamente preenchidas e assinada ao final, em PDF.

4.6.11.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes listados na Ficha de Avaliação deverão seguir a ordem e a forma de inclusão descritas no ANEXO 3 do presente edital.

4.6.11.4. O(a) candidato(a) **não deve anexar** documentos que não pontuem ou de anos não considerados pela Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, conforme ANEXO 3.

4.6.11.5. **Projeto de Pesquisa:** o projeto, de até 15 (quinze) páginas em texto corrido (excetuando-se capa, folha de rosto e resumo), deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis, em especial a MDT/UFSM, contendo no mínimo: a)capa e folha de rosto com nome do(a) candidato(a), CPF, título do projeto, linha de pesquisa e indicação de **três** orientadores da linha escolhida); b) resumo de no máximo 1 página; c) tema; d) delimitação do tema; e) problema de pesquisa com potencial para originar uma **dissertação**; f) objetivos geral e específicos; g) justificativa da pesquisa e da vinculação com as pesquisas dos(as) orientadores(as) indicados(as); h) metodologia (abordagem, teoria de base, procedimento e técnicas de pesquisa); i) plano provisório; j) marco teórico; k) cronograma de atividades; l) referências.

4.6.12. O não envio de quaisquer documentos de avaliação implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita

Nota máxima: 10 | Peso: 3 | Caráter: classificatório e eliminatório

5.1.1. A prova escrita de conhecimento sobre a obra indicada no presente edital será de caráter classificatório e eliminatório e será realizada presencialmente no campus da UFSM, com início às 9 horas e término às 12 horas (3 horas de prova), em data prevista no cronograma. As salas serão informadas [na página do PPGD](#) aos candidatos com inscrições homologadas.

5.1.2. O(a) candidato(a) deverá ingressar na sala indicada com 30 minutos de antecedência (a partir das 8h30). O atraso em relação ao horário de início da prova (9h) implica eliminação.

5.1.3. O(a) candidato(a) deverá, antes do início da prova, apresentar o documento com foto utilizado na inscrição para conferência da Comissão de Seleção e registrar presença (nome completo e CPF). A ausência de documento implica eliminação.

5.1.4. Após o início, não será permitido sair da sala.

5.1.5. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou digital.

5.1.6. A prova deverá ser redigida em Português ou Espanhol, no espaço da folha-resposta, devendo conter introdução, desenvolvimento (com a identificação dos tópicos mais relevantes) e conclusão.

5.1.7. Ao final, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá acompanhar a entrega do último candidato, assinando o envelope de identificadores, que permanecerá lacrado.

5.1.8. A prova não deve conter identificação do(a) candidato(a). Se identificada, implicará eliminação.

5.1.9. A abertura dos envelopes será em sessão pública.

5.1.10. A bibliografia de referência da prova escrita será:

DOWBOR, Ladislau. **Os desafios da revolução digital**. Editora Elefante, 2025.

5.1.11. O objetivo da prova é avaliar a capacidade de expressão, dissertação e conhecimento do(a) candidato(a), conforme critérios definidos no ANEXO 1.

5.1.12. O(a) candidato(a) que desejar solicitar reconsideração do resultado da prova escrita deverá encaminhar o pedido para o e-mail selecao.ppgd@ufts.m.br, com assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo informado no cronograma do Edital Geral.

5.1.13. O resultado da análise dos pedidos será divulgado [na página do PPGD](#).

5.2. SEGUNDA ETAPA: Prova de Entrevista, Projeto e Defesa de Projeto

Nota máxima: 10 | Peso: 4,0 | Caráter: Classificatório e eliminatório

5.2.1 Participarão desta etapa apenas os(as) 50 (cinquenta) primeiros(as) candidatos(as) classificados na Prova Escrita, distribuídos por linha de pesquisa, conforme o número de vagas: Linha 1: 22 (vinte e dois) candidatos(as); Linha 2: 18 (dezoito) candidatos(as); Linha 3: 10 (dez) candidatos(as). Serão incluídos também os(as) candidatos(as) que ficarem empatados na mesma posição em cada linha de pesquisa.

5.2.2 A prova será realizada presencialmente no campus da UFSM, nas datas, horários e salas designadas, a serem informadas [na página do PPGD](#), em data definida no cronograma previsto no edital.



5.2.3 O(a) candidato(a) deverá estar presente no horário previamente informado para o início da sua Prova. O atraso implicará eliminação processo de seleção.

5.2.4 A relação de candidatos(as) aptos(as) a participar dessa fase, com a data e horário da entrevista e defesa do projeto de pesquisa será divulgada [na página do PPGD](#), em data e horário definidos no cronograma previsto no Edital Geral.

5.2.5 O(a) candidato(a) que desejar solicitar reconsideração referente a esta etapa deverá encaminhar pedido fundamentado para o e-mail selecao.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo estabelecido no cronograma no Edital Geral.

5.2.6 O resultado da análise dos pedidos será divulgado [na página do PPGD](#).

5.2.7 A nota será atribuída de zero a dez, conforme critérios estabelecidos no ANEXO 2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). O peso da média geral da seleção é 4,0 (quatro).

5.3. TERCEIRA ETAPA: Prova de Currículo

Nota máxima: 10 | Peso: 3,0 | Caráter: Classificatório

5.3.1. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 3, respeitando os pontos máximos previstos por item.

5.3.2. O resultado será divulgado [na página do PPGD](#), em data e horário definidos no cronograma do edital. Não há nota mínima nesta etapa.

5.3.3. O(a) candidato(a) que desejar solicitar reconsideração deverá encaminhar pedido fundamentado para o e-mail selecao.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital Geral.

5.3.4. O resultado da análise dos pedidos será divulgado [na página do PPGD](#).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das três etapas, considerando os seguintes pesos:: a) Prova Escrita – 3,0; b) Entrevista, Projeto e Defesa do Projeto - 4,0; c) Currículo - 3,0

6.2. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3. A ordem classificação será publicada em ordem decrescente de notas, respeitada a distribuição de vagas no edital.

6.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem: (a) maior nota da Prova Escrita; b) maior pontuação na Prova de Currículo; c) maior pontuação no Projeto; d) maior idade.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar remanejamento de suplentes para vagas não preenchidas.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Curso de Mestrado em Direito

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO



ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 3,0

- | |
|---|
| - Capacidade de organização, estruturação e síntese do texto da resposta, com introdução (premissas da resposta), desenvolvimento (desenvolver a fundamentação da resposta) e conclusão (fechamento das ideias desenvolvidas apresentadas na resposta) (1,0). |
| - Nível de domínio do conteúdo da obra indicada, com capacidade de crítica (3,0). |
| - Capacidade de responder aos questionamentos formulados na prova, relacionando a resposta dos mesmos com as temáticas englobadas pela área de concentração do PPGD (5,0). |
| - Capacidade de interpretação, argumentação e organização das ideias, com correção da linguagem (Língua Portuguesa) e observância da escrita científica (1,0). |



ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA, PROJETO E DEFESA DO PROJETO

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos
Peso 4,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO **(Pontuação Máxima: 4,0 pontos)**

Adequação e aderência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida.

O projeto apresenta problemática original, inovadora e atual na área, viabilidade de execução e metodologia coerente com os objetivos e o plano provisório.

O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente, ampla e atualizada.

A redação apresenta forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas da Língua Portuguesa e da redação científica.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA DEFESA DE PROJETO **(Pontuação máxima: 6,0 pontos)**

Capacidade de explicar a conexão do projeto com a trajetória de pesquisa e com as produções científicas dos(as) orientadores(as) sugeridos.

Domínio e capacidade de defesa do referencial teórico contido no projeto.

Capacidade de explicar e afirmar a relevância do problema de pesquisa e seu potencial para resultar uma dissertação.

Capacidade de explicar o porquê da escolha metodológica.

Capacidade de relacionar a trajetória intelectual do(a) acadêmico(a) com o projeto de pesquisa.

Capacidade de explicitar o porquê da escolha pelo mestrado e quais as pretensões do candidato para a trajetória à frente.



ANEXO 3
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

PRODUÇÃO: anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 e 2025*

*Conforme resolução UFSM n. 064/2021, o período de análise de currículo lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram deve ser ampliado em 2 anos além do padrão.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" - MESTRADO				
Número do Documento	Nome e número do documento (PDF) anexado (CANDIDATO PREENCHE)	TIPO DE DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO SOLICITADA NO ITEM (CANDIDATO PREENCHE)
1	<i>por exemplo: documento 1.1.pdf documento 1.2.pdf</i>	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	2,0 por item	
2		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	1,8 por item	
3		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	1,6 por item	
4		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	1,4 por item	



5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	1,2 por item	
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	1,0 por item	
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	0,8 por item	
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2017-2020), com no máximo 3 autores.	0,6 por item	
9	Trabalhos completos publicados nos anais do CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito), com no máximo 3 autores.	1,5 por item - máximo de 03 itens (4,5 pontos)	
10	Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos internacionais com ISSN ou ISBN , com no máximo 3 autores.	1,2 por item - máximo de 03 itens (3,6 pontos)	
11	Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos nacionais com ISSN ou ISBN , com no máximo 3 autores.	1,0 por item - máximo de 03 itens (3,0 pontos)	

12	Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos regionais com ISSN , com no máximo 3 autores.	0,8 por item - máximo de 03 itens (2,4 pontos)	
13	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados na área do Direito publicados em anais de eventos com ISSN ,	0,3 por item - máximo de 05 itens (1,5 pontos)	
14	Trabalhos resumidos publicados na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM	0,3 por item - máximo de 05 itens (1,5 pontos)	
15	Autoria e Coautoria (não é organização) de LIVRO jurídico publicado em editora com Conselho Editorial (externo) e ISBN	2,0 por item - máximo de 03 itens (6,0 pontos)	
16	Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro jurídico publicado com Conselho Editorial (externo) e ISBN , com no máximo 3 autores.	1,5 por item - máximo de 03 itens (4,5 pontos)	
17	Participação em projeto de pesquisa ou extensão , registrado institucionalmente	(0,4 pontos / ano) - máximo de 2,4 pontos para esse item	
18	Participação em grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pela instituição, comprovado documentalmente com cópia da página de Diretório de Grupos em que conste o período de vinculação do candidato ao grupo e de declaração firmada pelo Líder do Grupo.	(0,2 pontos/ano) máximo de 0,8 pontos para esse item	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Direito

19	Organização de eventos científicos na área do Direito	(0,1 por evento) máximo de 0,5 pontos para esse item	
<p style="text-align: center;">TOTAL DE PONTOS SOLICITADO PELO(A) CANDIDATO(A) e</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA (preferencialmente pelo GOV.BR)</p>			



OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENVIO DOS ARQUIVOS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO (LER COM MUITA ATENÇÃO):

Todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser salvos em PDF e inseridos no sistema de inscrição na mesma ordem que aparecem na ficha de avaliação. Os(as) candidatos(as) não devem inserir outros documentos não contemplados nas categorias da planilha.

Nomear cada arquivo comprobatório da produção conforme numeração presente na primeira coluna da ficha (por exemplo: documento 3.pdf; documento 7.pdf; documento 7.1.pdf para o caso de anexar mais de um documento da mesma categoria).

No caso de artigos, capítulos, livros, ou demais itens da ficha etc., havendo necessidade, o(a) candidato(o) poderá nominar o arquivo utilizando subdivisões numéricas, ou seja, caso o item da lista seja o número 5 e o(a) candidato(a) possui três itens nessa categoria, poderá indicar como 5.1; 5.2; 5.3 de modo a permitir a correta identificação por parte da Comissão de Seleção.

Toda a produção constante na ficha será considerada apenas dos últimos 6 anos, ou seja: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

Todas as produções em revistas devem observar o **QUALIS DIREITO – QUADRIÊNIO 2017-2020** “Área mãe Direito” conforme tabela em vigor que consta no link a seguir:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Somente serão computadas as publicações em periódicos que sejam avaliados na “Área Mãe” **Direito**.

Todas as produções da ficha de avaliação já devem ter sido publicadas, não serão consideradas cartas de aceite.

Anexar a **íntegra das produções** de modo que seja possível identificar claramente o nome do(a) autor(a) e, principalmente, os dados do periódico/evento e o seu ISBN/ISSN, conforme o caso.

Trabalhos publicados em eventos/revistas deverão conter cabeçalho ou outra informação que permita a correta identificação de qual evento/revista ocorreu a publicação, com o número do ISSN/ISBN.

Livros e capítulos (com número de ISBN) devem ser anexados no formato digital (PDF) para análise pela Comissão de Seleção e devem conter comprovação de que a editora possui Conselho Editorial/Comitê Científico (externo; composição diversa em relação aos autores dos capítulos da obra) e quem são os membros, informação normalmente presente nas primeiras páginas dos livros.

A participação em projeto de pesquisa ou extensão deve ser comprovado por documento oficial e idôneo onde conste o título do projeto, registro institucional, orientador (docente responsável) e data de participação no projeto.

A pontuação para esse item se dará apenas para projeto de pesquisa ou projeto de extensão. Esse item pontua por ano comprovado, independente do número de projetos em cada ano.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Direito

Participação em grupo de pesquisa (CNPq), não deve ser confundida com projeto e exige comprovação de registro no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq em que conste o nome do candidato e o período de vinculação ao Grupo.

A nota máxima obtida na etapa de currículo é 10,0. Logo, os(as) candidatos(as) podem juntar documentos com pontuação excedente aos 10 pontos, mas a Comissão apenas validará até o máximo de 10,0 pontos, que equivalem a nota 10 para a etapa.

NUP: 23081.122965/2025-61

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDITAL MESTRADO - ingresso 2026.pdf

Assinaturas

08/09/2025 09:58:13

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA (Coordenador(a) de Curso)
06.10.36.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - CPPDTO



Código Verificador: 6237604

Código CRC: 442085f3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>